

TERMO DE APURAÇÃO**PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 10 DE JUNHO DE 2020**

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 05.562.312/0001-02 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada por meio da **consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 10 de junho de 2020**, conforme autorizado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e pelo Art. 26 do regulamento do Fundo (respectivamente, “Regulamento” e “Consulta Formal”). **A Consulta Formal convocou os Cotistas a deliberar sobre:**

- (i) a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento) durante o segundo semestre de 2020, com o objetivo de reter R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) mensais, para servir, exclusivamente, como provisão de gastos com a obra da fachada do Imóvel objeto do Fundo; e
- (ii) o pagamento pelo Fundo dos custos incorridos com o envio desta Consulta Formal, nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (de modo que, em caso de não aprovação desta matéria, os referidos custos deveriam ser arcados pelos Cotistas Solicitantes).

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 44,17% (quarenta e quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) das Cotas, sendo que **as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, foram aprovadas pela maioria dos votos recebidos, conforme quóruns de deliberação abaixo:**

	<u>Quóruns de deliberação</u>			Resultado
	Voto Aprovação	Voto Não Aprovação	Abstenção	
Matéria (i)	87,68%	11,55%	0,77%	<u>Aprovada</u>
Matéria (ii)	86,25%	12,30%	1,44%	<u>Aprovada</u>



Todos os percentuais referem-se ao total de votos recebidos no âmbito da Consulta Formal, cabendo a cada Cota um voto, nos termos do Art. 20 da Instrução CVM 472.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**